



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 157

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Legislativos	2
Projetos de leis	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos do Prefeito	4
Decisões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 157

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI N.º 155/19 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2019, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 49/18, de 27 de Setembro de 2018, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO para o Exercício de 2019, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 64/18, de 26 de novembro de 2018, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 02 01 GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

34 04.122.0046.2006.0000 Manutenção da Secretaria da Administração R\$ 120.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

100 000 GERAL TOTAL

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 40 01 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

324 15.452.0180.2368.0000 Conv Est 290/2017 - Pavimen Asfáltica CBUQ R\$ -95.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 003 Convenio Estadual

02 40 01 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

325 15.452.0180.2369.0000 Convenio Estadual 640/2017 AquisRetiro Escav R\$-25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 003 Convenio Estadual

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 49/2018, e 64/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

PROJETO DE LEI N.º 156/19 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel a título de doação com encargo e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um imóvel de propriedade da USINA CAETÉ S/A – UNIDADE PAULICÉIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Municipal Paulicéia à São João do Pau D'Alho, km 07, nesta Cidade, inscrita no CNPJMF sob n.º 12.282.034/0017-62.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 157

Página 3 de 4

ARTIGO 2º – O imóvel objeto da doação constitui-se de uma área de 8.000 m² (oito mil metros quadrados) com 100 (cem) metros de comprimento e 80 (oitenta) metros de largura, a ser destacada, de uma área original de 4,23 (quatro, vinte e três) alqueires-paulistas registrado sob a matrícula nº 357 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP, tratando-se de doação com encargo, nos termos do art. 553 do Código Civil Brasileiro, com finalidade específica para a construção de uma Escola.

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a inclusão do presente bem imóvel no Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da sua transferência.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do Município e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº751/2.019 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

Concede Férias Complementares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSÉ LUIZ CARA, matrícula 130-1, 15 dias de Férias Complementares referentes ao período de 01/04/2018 a 31/03/2019, a

partir de 18/11/2019, devendo retornar suas atividades normais em 03/12/2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº752/2.019 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

Concede Férias Complementares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) FLÁVIO FERREIRA ALVES, matrícula 169-1, 15 dias de Férias Complementares referentes ao período de 12/11/2018 a 11/11/2019, a partir de 18/11/2019, devendo retornar suas atividades normais em 03/12/2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 157

Página 4 de 4

PORTARIA Nº753/2.019 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

Concede Licença Prêmio a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELZA ALVES DE MELO ROLLO, matrícula 71-1, 45 dias de Licença Prêmio referentes ao período de 09/04/2012 a 08/04/2017, a partir de 18/11/2019, devendo retornar suas atividades normais em 02/01/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pedido.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 18 de Novembro de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Atos do Prefeito

Decisões

DECISÃO

Processo n.º:	957/2019
Interessado (a):	MARCOS ROBERTO DA COSTA GIRALDO
Protocolo/Data:	957 - 12/08/2019
Ementa:	REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO. INDEFERIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento para concessão de licença prêmio.

DECISÃO